

PORTARIA Nº. 128/2014

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal **REGIANE AP. REICHEMBACK STANG** e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art.99 da Lei Nº. 065/94 de 26 de abril de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença – Especial a Servidora Municipal, **REGIANE AP. REICHEMBACK STANG**, portadora da Matrícula nº.14630/2 conforme prevê o Estatuto dos Funcionários, a partir de 15 de Setembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 22 de setembro de 2014.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal